Deliberação CIB nº 134/2023

Considerando que o Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde/SAPS do Ministério da Saúde/MS está disponibilizando médicos para as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) para prestar assistência primária, intramuros nas Unidades Prisionais;

Considerando a criação do PMMB através da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023, com observância à Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013;

Considerando as demais normativas regulamentares do Programa, que tornou pública a realização de chamamento público de Municípios, Estados e o Distrito Federal para adesão ao PMMB das vagas disponíveis e previamente autorizadas, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 17, de 13 de julho de 2023, para provimento de médicos pelo período de 4 (quatro) anos para as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Considerando o referido Edital, onde consta que cabe ao Gestor das Unidades contempladas, que aderirem ao programa, garantir a contrapartida correspondente ao Auxílio Moradia e Alimentação do profissional alocado pelo programa (PMMB) nas unidades conforme descrito:

Parágrafo único: Constituem-se responsabilidades/obrigações do Município, Estado e Distrito Federal no Projeto Mais Médicos (contrapartidas)

I - Garantir moradia para o médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil que tenha condições de habitabilidade e atenda ao padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação pelo Município/Estado, conforme Portaria SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 atualizada pela Portaria GAB/SGTES nº 300 de 5 de outubro de 2017.

São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade: boas condições de infraestrutura física e sanitária do imóvel; segurança; disponibilidade de energia elétrica; e abastecimento de água;

II - Garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O Gestor Estadual de São Paulo que fez adesão ao PMMB para provimento das eAPP e para cumprir a contrapartida para auxílio moradia e alimentação do profissional alocado pelo Projeto, repassará excepcionalmente, para o município sede da Unidade Prisional aderente a estratégia da CIB 62/2012, o valor adicional dos referidos auxílios ao incentivo mensal da referida CIB 62/2012, de forma a garantir a operacionalização do repasse junto ao profissional médico.

Diante do exposto, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad referendum a inclusão do valor correspondente ao incentivo destinado ao auxílio moradia e alimentação do profissional alocado pelo Ministério da Saúde, através do PMMB, aos valores de incentivos descritos na Deliberação CIB 62/2012. O Valor do incentivo será calculado conforme a definição local, considerando os valores praticados na região e dentro dos limites estabelecidos pela Legislação pertinente.

O valor adicional correspondente ao acima descrito, será feito ao município sede de Unidade Prisional contemplada pelo PMMB, sob gestão da SES, cabendo a este município, proceder o repasse destinado ao auxílio moradia e alimentação para o profissional ali alocado.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

DESPACHO CCTIES Nº 633/2023

Nº do Processo: 024.00174527/2023-97

Interessado: Bianca De Mattos Santos, INSTITUTO DE SAÚDE

Assunto: Serviço de emissão de números de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro.

À vista dos elementos que instruem os autos e com fulcro no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, RATIFICO ato da Senhora Diretora do Instituto de Saúde, que declarou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, visando o pagamento do serviço de emissão de números de ISBN, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a favor da Câmara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ. sob nº. 60.792.942/0001-81.

GABINETE DO COORDENADOR

Despacho do Coordenador de Saúde de 28 de dezembro de 2023

Nº do Processo: 024.00184196/2023-01

Interessado: INSTITUTO DE SAÚDE

Assunto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SÓCIO ABRASCO

Despacho CCTIES nº 632/2023

Á vista dos elementos que instruem os autos e com fulcro no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, RATIFICO o ato da Senhora Diretora do Instituto de Saúde, que declarou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, visando o pagamento de taxa de anuidade, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), a favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – ABRASCO, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.665.448/0001-24.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023, DE 27/12/2023.

À vista dos elementos contidos no Processo nº 024.00162896/2023-37, promovido para Contratação de Serviços de Terceiros para Manutenção Preventiva e Reparos no Sistema de Efluentes dos Laboratórios NB2 e NB3 e NB3A, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Projeto Básico, às fls. 1 a 21, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que o Projeto Executivo de que trata o inciso II, do artigo 7º deverá ser desenvolvido pela Contratada consoante parágrafo 1º do artigo 7º e parágrafo 9º da Lei supracitada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso I do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Harco Ar Condicionado Ltda-EPP, no valor total de R$ 24.999,00 (vinte quatro mil novecentos e noventa e nove reais), considerando o valor da contratação bem como tratar-se de serviços de engenharia, dada a alta complexidade, em função dos elementos técnicos que exigem sua especificidade, conforme Projeto Básico, bem como justificativa acostada às fls. 35 e 36 dos autos.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade, sendo compatível, ainda, com os preços aferidos no Boletim Referencial de Custos CPOS.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta acostada às fls. 120 a 134 aprovo.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023, DE 28/12/2023.

À vista dos elementos contidos no Processo 024.00040594/2023-17, promovido para Contratação de Serviços de Ensaio de Proficiência, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referencia, às fls. 13 a 15, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda, no valor total de R$ 933,12 (novecentos e trinta e três reais e doze centavos), considerando o valor da contratação.

II. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta acostada às fls. 185 a 199 aprovo.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023, DE 28/12/2023

À vista dos elementos contidos no Processo nº 024.00182873/2023-49, promovido para Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva de Equipamento Nobreak Marca APC SMART-UPS SRT 8000VA, para atender ao Instituto Adolfo Lutz, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referencia, às fls. 7 a 10, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à Empresa a 7 a 10, ofertou o menor preço para a contratação, no valor total de R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023, DE 28/12/2023

À vista dos elementos contidos no Processo nº 024.00155624/2023-81, promovido para Aquisição de Papel Toalha no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referência de fls. 3.

II. Autorizo a referida despesa referente às Ofertas de Compra nº s 090177000012023OC00314, processada via Bolsa Eletrônica de Compras e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Inciso IV do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 59.104/2013 para os itens 01 e 02, atribuídos à empresa Agha Atacado Ltda., no valor total de R$ 1.720,50 (um mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) e para o item 03 atribuído à empresa LKS Reis Descartáveis, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), considerando o valor da aquisição.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cuja proposta apresentada atende às necessidades desta unidade.

Retificação do D.O. de 21-12-2023, Seção I, pág. 54,

Referente ao CÓDIGO ÚNICO N° 20231161711

Processo SEI 024.00035124/2023-23

Processo SEI.CORREIOS 53177.053535/2023-22

Onde se lê: Nota de Empenho: 2023NE01016

Leia-se: Nota de Empenho: 2023NE01104

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SES

CCD

INSTITUTO PASTEUR

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Publicação do DOE de 28.12.2023, Seção III, Pag. 11, referente lauda de publicação notas de empenho:

ONDE SE LÊ

CONVITE BEC N° 027/2023

PROCESSO: 024.00027627/2023-25

2023NE00535 * ASA MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI*

VALOR R$ 954,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CNPJ. 43.684.445.0001-40

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

LEIA SE

CONVITE BEC N° 027/2023

PROCESSO: 024.00027627/2023-25

2023NE00535 * CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA*

VALOR R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CNPJ. 43.684.445.0001-40

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

E NÃO COMO CONSTOU

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

Comunicado

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionados na Seção de Compras, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjak", sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar – Pacaembu – SP/SP, as seguinte Nota de Empenho, que poderá (facultativo) ser retirada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis das 08h às 16h. A não retirada não justificará o descumprimento das obrigações em relação à execução/ entrega dos produtos adquiridos. Processo: 024.00131051/2023-08 Notas de Empenho:

- 2023NE01129 Empresa: LICITA DISTRIBUIDORA PROD. LIMP.E DESCARTAVEIS LTDA

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXI - SOROCABA

Despachos da Diretora Técnica, de 19-12-2023

Tornando público:

Deferimento do Recurso interposto pelo interessado referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM nº 8036, de 16/10/2023

Cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM nº 8036, de 16/10/2023

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIPM nº 8042, de 20/12/2023

Processo: 024.00120302/2023-11 13/09/2023

Razão Social: Hidromile Materiais Hidráulicos Ltda

CNPJ: 96.660.394/0001-83

Endereço: R. 7 de Setembro, nº 120

CEP: 18.035-000 Município: Sorocaba/SP

Deferimento do Recurso interposto pelo interessado referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM nº 8037, de 16/10/2023

Cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM nº 8037, de 16/10/2023

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIPM nº 8043, de 20/12/2023

Processo: 024.00120354/2023-97 13/09/2023

Razão Social: Hidromile Materiais Hidráulicos Ltda

CNPJ: 96.660.394/0001-83

Endereço: R. 7 de Setembro, nº 120

CEP: 18.035-000 Município: Sorocaba/SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII-ITAPEVA

DESPACHO DA DIRETORA, DE 28/12/2023

01.DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - Processo: SES-PRC-2021/28910 - Protocolo: 024.00183967/2023-35 - Data de Protocolo: 19/12/2023 - CEVS: 354350190-863-000015-1-1 - Razão Social: HENRIQUE A LOPES ODONTOLOGIA / ESTÚDIO SORRISO / EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO GNATUS - CNPJ/CPF: 29.919.827/0001-85 - Endereço: Rua CORONEL NENÊ DE MELO, 505 - CENTRO - Município: RIVERSUL - CEP: 18.470-000 - UF: SP - Resp. LEGAL: HENRIQUE ALDO LOPES - CPF: 340.831.068-83. A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII DE ITAPEVA, defere em 22/12/2023 o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

02.DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - Processo: SES-PRC-2021/28913 - Protocolo: 024.00069012/2023-76 - Data de Protocolo: 21/07/2023 - CEVS: 354350190-863-000014-1-4 - Data de Validade: 22/12/2024 - Razão Social: HENRIQUE A LOPES ODONTOLOGIA / ESTÚDIO SORRISO / CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I - CNPJ/CPF: 29.919.827/0001-85 - Endereço: Rua CORONEL NENÊ DE MELO, 505 - CENTRO - Município: RIVERSUL - CEP: 18.470-000 - UF: SP - Resp. LEGAL: HENRIQUE ALDO LOPES - CPF: 340.831.068-83 - Resp. Técnico: HENRIQUE ALDO LOPES - CPF: 340.831.068-83 - CBO: 223208 - Conselho Prof.: CRO - No. Inscr.: 101754 - UF: SP A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII DE ITAPEVA, defere em 22/12/2023 a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

03.DEFERIMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - Processo: 024.00129164/2023-35 - Protocolo: 024.00129164/2023-35 - Data de Protocolo: 20/12/2023 - CEVS: 354350190-863-000015-1-1 - Data de Validade: 28/12/2024 - Razão Social: HENRIQUE A LOPES ODONTOLOGIA / ESTÚDIO SORRISO / EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO DIOX-602 - TOSHIBA - CNPJ/CPF: 29.919.827/0001-85 - Endereço: Rua CORONEL NENÊ DE MELO, 505 - CENTRO - Município: RIVERSUL - CEP: 18.470-000 - UF: SP - Resp. LEGAL: HENRIQUE ALDO LOPES - CPF: 340.831.068-83 - Resp. Técnico: HENRIQUE ALDO LOPES - CPF: 340.831.068-83 - CBO: 223208 - Conselho Prof.: CRO - No. Inscr.: 101754 - UF: SP. A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII DE ITAPEVA, defere em 28/12/2023 a Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/23

Processo 2023 SES-PRC-2021/52878

Processo SEI 024.00049580/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL

CNPJ: 09.538.688/0001-32

DO OBJETO: Readequação das saídas hospitalares em Clínica Médica, nos meses de novembro e dezembro de 2023, no Hospital Regional de Jundiaí.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

II.1.1 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de 1.280 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Unidades de Internação - Saídas por Clínica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	190	190	1.280
Total	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	190	190	1.280

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24

Processo 2024 SEI nº: 024.00049596/2023-63

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 31/05/2022, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

c.Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:

Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 6.240/ano

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 4.980/ano

HD e Cirurgias Ambulatoriais: 2.520/ano

Atendimento Ambulatorial Especialidades Médicas): 81.300 consultas/ano

Atendimento Ambulatorial Especialidades Não Médicas): 17.400 consultas/ano

Atendimento a urgências: 17.400/ano

SADT Externo: 7.440 exames/ano

Valor: R$ 227.459.622,24, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24

Processo 2024 SEI nº: 024.00052070/2023-61

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/06/2020, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:

Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 13.440/ano

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 2.400/ano

Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 420/ano

Ambulatório de Consultas Médicas: 6.000/ano

Atendimento a urgências: 162.000/ano

Valor: R$ 186.696.222,72, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24

Processo 2024 024.00049415/2023-07

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/11/2021, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA", no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:

Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 5.604/ano

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 3.600/ano

Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 1.440/ano

Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 57.300 consultas/ano

Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 19.824 consultas/ano

Atendimento a Urgências: 20.400/ano

SADT Externo: 18.504 exames/ano

Valor: R$ 147.086.388,36, sendo que a transferência à será efetivada em 12 (doze) parcelas, e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24

Processo 2024 SEI nº: 024.00049587/2023-72

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG

CNPJ: 03.969.808/0001-70

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 20/12/2019, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE, no período de janeiro a novembro de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade